



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

5.17. REGISTO N.º 367/2023 - CENTRO SOCIAL DE MATAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 367/2023, do **Centro Social de Matas**, com sede na Rua Nossa Senhora do Patrocínio, n.º 7, em Casal Menino, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo n.º 1980/2021 (alteração e ampliação de edifício destinado a lar de idosos, centro de dia e creche, sito na Travessa do Val da Greda, em Casal Menino, da dita união de freguesias) por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social, conforme comprovativo que anexa.

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 1617/2023, a dar conta de que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública e a colocar a decisão superior, de conformidade com no n.º 1, do artigo 34.º, do Regulamento e tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, o cálculo das taxas a isentar, no valor de 14.365,61€.

---- Do processo faz também partes a informação registada sob o n.º 4562/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o pedido a decisão superior.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **14.365,61 EUROS** A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO, POR SE TRATAR DE INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *Pl'A Chefe da Divisão,*